ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 1.069 DE 19 DE MARÇO DE 2008

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art.1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos e Repartições Públicas integrantes da Estrutura Administrativa Municipal, **o dia 20/03/2008, em razão das atividades integrantes do Calendário Religioso e de Eventos que antecedem o Feriado da Páscoa.**

Parágrafo único – Excluem-se do Ponto Facultativo, os órgãos e repartições Públicas Municipais prestadoras dos seguintes serviços públicos:

I – Serviços de urgência e emergência da Secretaria da Saúde;

II – Serviços essenciais, urgência e emergência da Secretaria de Transportes, obras e Serviços Urbanos, tais como coleta de lixo, manutenção de malha viária e outros;

III – Serviços de Transporte Escolar e o cumprimento do Calendário Escolar pela rede Municipal de Ensino.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Monte Castelo, 19 de Março de 2008

SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 19 de Março de 2008.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento